

Decreto Orçamentário nº 61 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUSPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação		
179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos		
276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		13.500,00
0100 - Recursos Ordinários		13.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 23.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Pública		
263 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.200,00
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)		5.200,00

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estardas Vicinais		
287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		18.300,00
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)		18.300,00

Total de Reduções ...: 23.500,00

Decreto Orçamentário nº 61 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Março de 2019.



Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal